



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 193/2003

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jaime Robeina Fuentes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

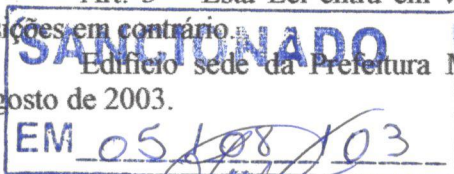
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por excesso de arrecadação, no valor de R\$-149.316,16(Cento e quarenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), na seguinte ficha funcional programática:

020800	Sec. Obras Serv. Públicos e Urbanos	
1545205612.009	Manut. Ativ. Secretaria de Obras	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$-149.316,16

Art. 2º - Para cobrir os valores acima adicionados , serão utilizados os recursos do Convênio nº003/03/GJ/DEVOP-RO, no referido valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 05 de agosto de 2003.



Jaime Robeina Fuentes
Prefeito Municipal em Exercício